



## **DELIBERAÇÃO Nº 96/CD/2019**

O Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, criou o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SiNATS), através qual se procede à avaliação técnica, terapêutica e económica das tecnologias de saúde e estabelece que os medicamentos comparticipados ficam sujeitos ao sistema de preços de referência quando sejam incluídos em grupos homogêneos de medicamentos.

De acordo com o estabelecido nas alíneas b) dos n.º 1, dos artigos 3º e 4º da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, o INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.) aprova e publica até ao 20.º dia do mês, os preços de referência e os novos grupos homogêneos criados em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos ou de grupos homogêneos existentes repristinados em resultado da reintrodução no mercado de medicamento genérico integrado no referido grupo homogêneo após a cessação de situações de suspensão ou interrupção da comercialização, quando a criação do novo grupo ocorra em mês diferente do último mês de cada trimestre civil.

A lista dos grupos homogêneos em vigor para o segundo trimestre civil que se iniciou em 1 de outubro de 2019, bem como os respetivos preços de referência unitários, foram aprovados pela Deliberação n.º 76/CD/2019, de 12 de setembro, do conselho diretivo do INFARMED, I.P..

Tendo em consideração o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro e mantendo-se os restantes critérios orientadores da definição de grupos homogêneos, anteriormente adotados, são criados 2 novos grupos homogêneos e 8 grupos homogêneos repristinados, em resultado da introdução no mercado de medicamentos genéricos, e aprovados os respetivos preços de referência unitários.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 3º, e da alínea b) do n.º 1, do artigo 4º, da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, o conselho diretivo do INFARMED I.P., delibera o seguinte:

1 – São criados e aditados à lista de grupos homogêneos aprovada, para vigorar no trimestre civil que se iniciou em 1 de outubro de 2019, que consta do anexo I da Deliberação n.º 76/CD/2019, de 12 de setembro de 2019, do conselho diretivo do INFARMED, I.P., os grupos homogêneos que constam do anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

2 – São aprovados os preços de referência unitários dos grupos homogêneos aditados nos termos do número anterior, os quais constam do anexo referido nesse número, e que correspondem à média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que integram cada um dos referidos grupos, no caso de a média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado exceder o preço do medicamento genérico mais caro que integra o grupo homogêneo, o preço de referência corresponderá ao preço deste último.

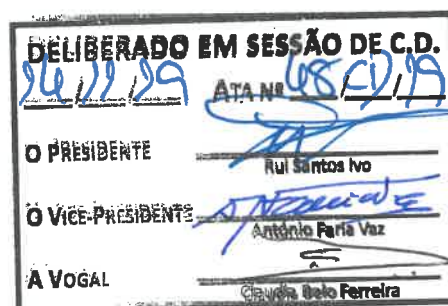
3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do regime geral das participações do Estado no preço dos medicamentos, na sua redação atual, é divulgado, no anexo referido nos n.ºs 1 e 2, o quinto preço unitário mais baixo de cada grupo homogêneo aditado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que o integram.

4 – Os grupos homogêneos novos e reprimados aditados a que se referem os números anteriores vigoram a partir de 1 de dezembro de 2019, até ao termo do trimestre civil que se iniciou em 1 de outubro de 2019.

5 - A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de dezembro de 2019.

Lisboa, 14 de novembro de 2019

### O Conselho Diretivo



## Anexo

GH	Nº registo	Nome do Medicamento	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacêutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	PVP Max	PVP	Preço Referência Unitário	5º PVP Unitário mais baixo	Preço Referência RG
GH0108	2976280	Mononitrato de Isossorbido Mylan	Mononitrato de isossorbida	Comprimido de libertação prolongada	Oral	60 mg	60 unidade(s)	8,78	8,78	0,188	0,2146	11,28
	2976181	Mononitrato de Isossorbido Mylan		Comprimido de libertação prolongada		60 mg	30 unidade(s)	5,64	5,64			5,64
	3967882	Imdur		Comprimido de libertação prolongada		60 mg	60 unidade(s)	12,40	12,40			11,28
	5855283	Orasorbil		Cápsula de libertação prolongada		60 mg	60 unidade(s)	12,88	12,88			11,28
GH0439	2830685	Vinpocetina Kern 5 mg comprimidos	Vinpocetina	Comprimido	Oral	5 mg	50 unidade(s)	5,23	5,23	0,1046	0,2011	5,23
	5472683	Cavinton		Comprimido		5 mg	60 unidade(s)	9,57	9,57			6,28
	8514224	Vipocem		Comprimido revestido		5 mg	60 unidade(s)	9,82	9,82			6,28
	9629113	Ultra-Vinca		Comprimido		5 mg	60 unidade(s)	12,07	12,07			6,28
GH0447	5337613	Lamotrigina Aurobindo	Lamotrigina	Comprimido	Oral	200 mg	56 unidade(s)	22,55	21,30	0,3935	0,4026	22,04
	5027818	Lamotrigina Germed		Comprimido		200 mg	60 unidade(s)	23,87	23,87			23,62
	5023767	Lamotrigina Azevedos		Comprimido		200 mg	56 unidade(s)	22,55	22,55			22,04
	5042262	Lamotrigina Wynn		Comprimido		200 mg	56 unidade(s)	22,55	22,55			22,04
	5067442	Lamotrigina Basi		Comprimido		200 mg	56 unidade(s)	22,55	22,55			22,04
	5134127	Lamotrigina Labesfal		Comprimido		200 mg	56 unidade(s)	22,55	22,55			22,04
	5720131	Lamotrigina Generis		Comprimido		200 mg	56 unidade(s)	22,55	22,55			22,04
	5927686	Lamotrigina Teva 200 mg Comprimidos		Comprimido		200 mg	56 unidade(s)	22,55	22,55			22,04
GH0663	5082573	Gemfibrozil Generis	Gemfibrozil	Comprimido revestido por película	Oral	600 mg	20 unidade(s)	3,48	3,48	0,174	0,174	3,48
GH0664	5082607	Gemfibrozil Generis	Gemfibrozil	Comprimido revestido por película	Oral	600 mg	60 unidade(s)	8,62	8,62	0,1436	0,2101	8,62
	8750018	Lopid 600		Comprimido revestido por película		600 mg	60 unidade(s)	12,61	12,61			8,62
GH1047	5659719	Aripiprazol Aurovitas	Aripiprazol	Comprimido	Oral	5 mg	14 unidade(s)	6,56	6,56	0,9535	1,4385	13,35
	5635271	Aripiprazol Alter		Comprimido		5 mg	14 unidade(s)	20,14	20,14			13,35
	5640313	Aripiprazol Altedron		Comprimido		5 mg	14 unidade(s)	20,14	20,14			13,35
	5647631	Aripiprazol Cinfa		Comprimido		5 mg	14 unidade(s)	20,14	20,14			13,35
GH1065	5552161	Levotiroxina sódica Ratiopharm	Levotiroxina sódica	Comprimido	Oral	0.075 mg	60 unidade(s)	2,78	2,78	0,0463	0,0565	2,78
	3743689	Eutirox		Comprimido		0.075 mg	60 unidade(s)	3,39	3,39			2,78
GH1143	5750328	Bupropiom Generis	Bupropiom	Comprimido de libertação modificada	Oral	150 mg	7 unidade(s)	2,42	2,42	0,3457	0,69	2,42
	5015557	Wellbutrin XR		Comprimido de libertação modificada		150 mg	7 unidade(s)	4,83	4,83			2,42
	5015631	Elontril		Comprimido de libertação modificada		150 mg	7 unidade(s)	4,83	4,83			2,42
GH1164	5735907	Solifenacina Pentafarma	Solifenacina	Comprimido revestido por película	Oral	5 mg	30 unidade(s)	6,50	6,50	0,2166	0,2166	6,5
	5761721	Solifenacina Aristo		Comprimido revestido por película		5 mg	30 unidade(s)	6,50	6,50			6,5
GH1165	5735923	Solifenacina Pentafarma	Solifenacina	Comprimido revestido por película	Oral	10 mg	30 unidade(s)	13,01	13,01	0,4336	0,4336	13,01
	5761739	Solifenacina Aristo		Comprimido revestido por película		10 mg	30 unidade(s)	13,01	13,01			13,01